



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 564, de 23 de março de 1994.

Colocar placas identificatórias nos sepulcros dos veteranos da Guerra do Paraguai.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Localizar e colocar placas com os nomes e datas de nascimentos e falecimentos, nos túmulos dos veteranos da Guerra do Paraguai, sepultados no município de Caçapava do Sul.

Art. 2º- Deve constar na placa de identificação, a sua participação na Guerra do Paraguai, bem como seu posto hierárquico.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 03 / 94